

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO N. 02/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA N. 02/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Art. 65 da Lei Orgânica do Municipal; e,

Considerando o Decreto nº 132/2025, de 25 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre nomeação da comissão permanente de avaliação mobiliária e imobiliária e dá outras providências;

Considerando o Despacho nº 128/2025, datado de 27 de março de 2025, emitido pelo Prefeito Municipal, solicitando à Comissão Permanente de Avaliação Mobiliária e Imobiliária a avaliação do Imóvel descrito como "Lote Urbano nº 19, da Quadra nº 08, com área de 675,00m² (seiscentos e setenta e cinco metros quadrados), localizado no lado ímpar da Rua Duque de Caxias, esquina com a Avenida Primo Alberto Bodanese, inscrito sob Matrícula n. 10.613, Centro, município de Quilombo/SC".

Considerando as pré-avaliações do Perito Avaliador de Imóveis, Marcio Steffens – CNAI nº 21177-F, da Imobiliária Catarinense – CRECI nº 4114-J, realizada em 24 de março de 2025;

Considerando o Laudo De Avaliação Imobiliária nº 02/2025, Processo Administrativo De Avaliação Imobiliária 02/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Laudo de Avaliação Imobiliária 02/2025, originado pelo Processo de Avaliação Imobiliária 02/2025, elaborado e aprovado pelos membros da Comissão Permanente de Avaliação Mobiliária e Imobiliária, nomeados pelo Decreto nº 132/2025, de 25 de fevereiro de 2025, o qual passa a fazer parte integrante como Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 31 de março de 2025.

JAKSOM NATAL CASTELLI

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em ___/___/2025
Lei Municipal 1087/1993

Servidor Designado

**ANEXO ÚNICO
DO DECRETO 199/2025**

LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA 02/2025

A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO MOBILIÁRIA E IMOBILIÁRIA, nomeada pelo Decreto nº 132/2025 - de 25 de fevereiro de 2025, com base nos documentos juntados ao presente Processo Administrativo de Avaliação Imobiliária 02/2025, vem, por meio do presente, apresentar o LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA 02/2025 que assim dispõe:

Interessado/Solicitante

Município de Quilombo/SC – Prefeito Municipal / Secretaria de Administração e Planejamento

Proprietário

Édina Maestri, Édito Maestri e Marines Chitolina Maestri

Objeto

Bem imóvel a ser locado “LOTE 19 QUADRA 08, com área de 675,00m² (seiscentos e setenta e cinco metros quadrados), na Rua Duque de Caxias, matrícula 10.613, localizado no Centro em frente a praça municipal, ao lado da Prefeitura municipal, neste Município e Comarca de Quilombo SC.”

Finalidade

A finalidade do presente Laudo de Avaliação Imobiliária 02/2025, que integra o Processo Administrativo de Avaliação Imobiliária 02/2025, tem por escopo avaliação do bem imóvel para a Secretaria de Administração e Planejamento.

Avaliação

Considerando a necessidade da Administração em locar espaço para criar estacionamento para os servidores públicos e assim ‘desafogar’ os estacionamentos públicos.

Considerando a avaliação da Imobiliária Catarinense;

Considerando o parecer da Junta Relatora de Avaliação Mobiliária e Imobiliária;

Estando o processo findo, cientes do cumprimento integral da legislação, com fundamento em toda a documentação acostada no decorrer do Processo Administrativo de Avaliação Imobiliária 02/2025 e de com as orientações da Junta Relatora de Avaliação Imobiliária avalia-se os itens objetos do presente conforme relatório abaixo:

PARECER DA JUNTA RELATORA

Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, as sete horas e quarenta minutos, nas dependências da Prefeitura Municipal, a Junta Relatora se reuniu e avaliou

o bem imóvel indicado no Despacho nº 078/2025. Participaram da reunião a equipe designada para compor a junta relatora: Ciro Dini, Tauan Jr. Dezordi e Jean W. Dalla Riva Devisê. Dando cumprimento ao disposto no art. 5º, §1º, do Decreto Municipal n. 132/2025, o presente parecer apresenta a descrição completa do bem: “LOTE 19 QUADRA 08, com área de 675,00m² (seiscentos e setenta e cinco metros quadrados), na Rua Duque de Caxias, matrícula 10.613, localizado no Centro em frente a praça municipal, ao lado da Prefeitura municipal, neste Município e Comarca de Quilombo SC.”. A avaliação apresentada pela Imobiliária Catarinense, realizada em 24 de março de 2025, sugere um valor mensal de aluguel de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Assim, a Junta, unanimemente, entende como condizente o valor de mensal de aluguel de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por se tratar de imóvel muito bem localizado no centro da cidade e ao lado da prefeitura municipal. Entende-se que há melhorias a serem realizadas pelo proprietário, a Junta entende ser necessário ainda garantir uma vaga de estacionamento acessível, uma vez que o imóvel a ser locado apresenta essa possibilidade, e a pavimentação do terreno no mínimo com brita ou cascalhado, bem como a delimitação das vagas de estacionamento, ou caso o alto escalão da administração entenda em realizar, que se faça depois da devida contratação/locação.

Por fim, registra-se que a Junta Relatora declina do pedido de nova avaliação. Era o que nos cumpria para o momento.

Quilombo/SC, 25 de março de 2025.

CIRO DINI
Coordenador da junta relatora

TAUAN JUNIOR DEZORDI
Secretário da junta relatora

JEAN WILIAN DALLA RIVA DEVISE
Membro

Em 26/03/2025, cumprindo o disposto no § 2º do art. 5º do Decreto nº 132/2025 - de 25/02/2025, foi lavrada Ata n. 02 e assinada pelos membros presentes, constando a decisão de acolhimento do parecer da Junta Relatora. Após isso a Secretária-geral editou o presente Laudo, de acordo com o art. 5º, §4º do Decreto nº 132/2025 - de 25/02/2025.

Quilombo/SC, 26 de março de 2025.

RAQUEL CHITOLINA
Presidente
Comissão Permanente
de Avaliação Mobiliária e Imobiliária